



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**AO SR. MOISEMAR ALVES MARINHO
DEPUTADO ESTADUAL**

O **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**, através, do Diretório Estadual no Tocantins, inscrito no CPJ sob nº 03.782.724/0001-22, representado por seu Presidente CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA, e do Diretório Municipal em Palmas - TO, inscrito no CNPJ nº 13.854.900/0001-48, representado por sua presidente AMANDA SOBREIRA LIMA DE SOUSA, ambos com sede na Quadra ACNE 1 Avenida Juscelino Kubitschek Plano Diretor Norte, nº 99, CEP 77.006-014, vem através deste

NOTIFICAR

o SR. **MOISEMAR ALVES MARINHO**, Deputado Estadual, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 401.328 SSP/TO, com CPF nº 923.457.861-91, residente e domiciliado na Quadra 509, Sul, Alameda 08, QI 12, Lote 03, Número 12, em Palmas/TO, conforme segue.

Verifica-se que o notificado é filiado ao partido PSB eleito para o cargo de deputado estadual para o mandato 2023/2026.

Pois bem, conforme estatuto do Partido Socialista Brasileiro – PSB, art. 64, inciso III – o filiado que ocupar cargo eletivo contribuirá com 10% dos seus rendimentos.

Senão, vejamos:

Art. 64 O partido manterá em instituição bancária oficial:

III — o filiado que ocupar cargo eletivo contribuirá com 10% (dez por cento) dos seus rendimentos brutos, autorizando por escrito à instituição financeira onde mantém conta corrente a efetuar mensalmente o crédito identificado diretamente na conta do Partido, especificada no inciso II.

Cuida de disciplina normativa que encontra amparo legal na Lei nº 9.096/95, que, em seu artigo 31, inciso V, autoriza aos partidos o recebimento de verbas procedentes de seus filiados.

Cuida-se, ademais, de fonte de receita que encontra previsão na regulamentação própria, emanada do Tribunal Superior Eleitoral (Resolução TSE nº 23.604/2019, art. 3º, inciso I), não se achando abrangida pelas fontes vedadas, previstas no rol taxativo, erigido pela aludida norma.



Desse modo, notifica-se o filiado para no prazo de 05(cinco) dias úteis realizar o pagamento da contribuição prevista no art. 64, inciso III do Estatuto do PSB, sendo 10% do rendimento mensal bruto do filiado em cargo eletivo, contados a partir de seu primeiro rendimento como deputado estadual no Tocantins pelo Partido PSB.

Portanto, fica V. Sr. devidamente **NOTIFICADO** para todos os efeitos legais.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA SOBREIRA LIMA DE SOUSA
Data: 27/12/2024 10:40:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AMANDA SOBREIRA LIMA DE SOUSA
Partido Socialista Brasileiro - PSB
Presidente do PSB em Palmas/TO

CARLOS MASTHA
Partido Socialista Brasileiro – PSB/TO
Presidente Estadual